

Edital de 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO e de intimação de **F&C APOIO AGRÍCOLA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.261/0001-03, **RENATA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.114.198-28, **ESPÓLIO DE CARLOS CASTILHO DA SILVA**, que era inscrito no CPF/MF sob o nº 112.432.618-97, representado pelos herdeiros **MATHEUS CASTILHO FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.112.558-51 e **VINÍCIUS CASTILHO DE FREITAS**, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.663.888-79, neste ato representado pela genitora **RENATA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.114.198-28, da usufrutuária **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.203.648-25, dos coproprietários **CRISTINA NASCIMENTO FREITAS CAVARZAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.790.358-45, seu cônjuge **JOSÉ AUGUSTO CAVARZAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.677.428-03, **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.396.206-63, sua cônjuge **ROSANGELA REGINA CECCHIN DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.549.408-03, **SILVIA OLINDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.934.018-08, **SELMA APARECIDA DA SILVA BOARETTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.993.648-78, seu cônjuge **JOSÉ CARLOS BOARETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.401.168-93, **NILTA TEREZINHA DA SILVA LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.865.048-86, **MILTA PEDRINHA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.712.958-70, **SILVIO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.795.688-89, **JOÃO PEDRO FAUSTINO CAMILO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.975.548-11, **FLAVIA NATALIE DA SILVA ZIBIANI PICCINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.606.378-28, seu cônjuge **JOÃO ANTONIO PICCINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.855.248-66, **KALIDA DA SILVA ZIBIANI ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.278.068-40, seu cônjuge **RAFAEL PAIXÃO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.595.498-63, e a quem mais possam interessar, extraídas dos autos da **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**, autos nº **1002962-86.2016.8.26.0270**, movida por **NORIO FUJISAWA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.351.611-53 e **PAULO STORTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.209.808-04.



O Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR, MM. Juiz da 3^a Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), os imóveis abaixo descritos nas seguintes datas:

LOTE 01:

1^a PRAÇA com início em **10/02/2026 às 14h** e término no dia **13/02/2026 às 14h**, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2^a PRAÇA** com término no dia **05/03/2026 às 14h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.**

IMÓVEL: **A nua propriedade de** “O lote 8 da quadra 5, Vila São Judas Tadeu, desta cidade, medindo 11 x 27 metros, dividindo-se na frente com a rua Tres, de um lado com o lote 7, do outro lado com o lote 9 e nos fundos com o lote 10 e parte do lote 5, distante 22 metros da esquina da Avenida São Judas Tadeu, localizado no lote “par” da citada rua Tres”.

De acordo com o laudo de avaliação, no terreno há 2 edificações (principal e edícula nos fundos). A edificação principal é composta por garagem, sala, hall, banheiro, 2 dormitórios, cozinha, área de serviço e despejo. A edícula é composta por 2 dormitórios, banheiro, sala e cozinha.

Endereço onde está situado o imóvel: Rua Doutor Lino Ítalo Braile, nº 88, Vila São Judas Tadeu, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15075-260.

Imóvel matriculado sob nº 485 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

Número de Inscrição Cadastral (IPTU): 0408491000.



Rua Cardoso de Almeida, 1506 - Sala 1
Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05013-001



(11) 98383-7272



contato@123leiloes.com.br

ÔNUS: Consta no R. 11 da matrícula, usufruto vitalício para Maria de Lourdes do Nascimento de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.203.648-25; **Consta na Av. 12** da matrícula, a penhora exequenda; **Consta na Av. 13** da matrícula, a indisponibilidade de bens de Renata Nascimento de Freitas Silva, nos autos do processo nº 1001833-07.2020.8.26.0270, em trâmite perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP.

Conforme decisão proferida às fls. 873 dos autos, a expropriação do imóvel incidirá somente sobre a nua-propriedade, de modo que o arrematante só poderá entrar na posse do bem após a extinção do usufruto.

VALOR do bem atualizado para **dezembro/2025**: **R\$ 362.264,90 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**

DÉBITOS DO IMÓVEL: Referido imóvel **não possui débitos** de IPTU junto a Municipalidade de São José do Rio Preto, conforme Certidão Negativa emitida em 05/12/2025.

LOTE 02:

1ª PRAÇA com **início em 10/02/2026 às 14h30min e término no dia 13/02/2026 às 14h30min**, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA** com **término no dia 05/03/2026 às 14h30min**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.**

IMÓVEL: **11,1111% da parte ideal pertencente ao executado de Uma Propriedade Rural com a área 20,342596 hectares de terras**, encravada no imóvel rural geral da **“Fazenda Sapé ou Paula Vieira**, com a denominação especial de **“Sítio Três Coqueiros”**, situada neste município, tem início num ponto denominado 1, cravado por um lado na margem direita do Córrego Água Vermelha, e por outro com a cerca que divide com a área de Odair Sidney Parisi, com este segue confrontando com os rumos: 06°17'35"NE com duzentos e seis metros e noventa e seis (206,96) centímetros até o ponto 2, daí segue 72°00'16"NE com cinquenta e três metros e cinquenta e um (53,51) centímetros até o ponto 3, daí segue 19°14'26"NW com cento e dezesseis metros e



quarenta e quatro (116,44) centímetros até o ponto 4, cravado na cerca que divide com a área de Reinaldo Veneziano e Adonias Chaves, com estes segue confrontando com o rumo: 59°51'44"NE com trezentos e setenta e sete metros e quarenta e sete (377,47) centímetros até o ponto 5, cravado na margem direita do Córrego Paula Vieira, daí segue o referido córrego e jusante com a medida radial: 55°11'57"SE com duzentos e vinte e quatro metros e trinta e seis (224,36) centímetros até o ponto 6, cravado na **estrada que interliga Potirendaba à Cedral**, imóvel da matrícula nº 14.784, deste Registro, daí segue a referida estrada no sentido Potirendaba, com os rumos: 48°29'52"SW com setenta metros e quarenta e oito (70,48) centímetros até o ponto A, daí segue 27°02'58"SW com oitenta e um metros e trinta e sete (81,37) centímetros até o ponto B, daí segue 06°27'37"SW com vinte (20,00) metros até o ponto C, daí segue 02°29'04"SE com quarenta e quatro metros e oitenta e três (44,83) centímetros até o ponto D, daí segue 08°26'02"SE com duzentos e um metros e noventa e quatro (201,94) centímetros até o ponto E, daí segue 03°46'10"SE com trinta e nove (39,00) metros até o ponto F, cravado na cerca que divide com a área do imóvel de Manoel Firmino da Silva, com este segue confrontando com os rumos: 58°56'29"NW com duzentos e sessenta e um metros e oitenta e oito (261,88) centímetros até o ponto U, daí segue 16°40'02"SW com duzentos e cinquenta e sete metros e vinte e quatro (257,24) centímetros até o ponto V, cravado na margem direita do Córrego Água Vermelha, daí segue confrontando com a referida margem com a medida radial: 53°33'34"NW com duzentos e trinta e cinco metros e noventa e nove (235,99) centímetros até o ponto inicial desta descrição.

Endereço onde está situado o imóvel: “Sítio Três Coqueiros”, s/nº, Área Rural, Área Rural de Potirendaba, Potirendaba/SP, CEP: 15107-899. Está localizado cerca de 26 km da Cidade de São José do Rio Preto/SP.

Imóvel matriculado sob nº 14.782 no Cartório de Registro de Imóveis de Potirendaba – SP (antiga matrícula nº 51.077 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP).

Número de Inscrição Cadastral (INCRA): 610.135.003.018-5 (SRF nº 0.305.314-8).



Número de Cadastro Ambiental Rural (CAR): SP-3540804-98CE.E77A.01A2.4473.BCBB.7747.56B7.12AA.

ÔNUS: Consta na Av. 02 da matrícula, a existência de ação de execução de título extrajudicial, autos nº 1005119-16.2018.8.26.0576, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, conforme Av. 05 da matrícula nº 51.077, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP; Consta na Av. 03 da matrícula, a penhora exequenda, conforme Av. 06 da matrícula nº 51.077, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP; Consta na Av. 04 da matrícula, a penhora da parte ideal de 11,1111% da nua propriedade do imóvel nos autos nº 1005119-16.2018.8.26.0576, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, conforme Av. 07 da matrícula nº 51.077, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP; Consta na Av. 09 da matrícula, a penhora da parte ideal de 11,1111% do imóvel nos autos nº 0010515-39.2019.5.15.0082, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP; Consta na Av. 11 da matrícula, a penhora da parte ideal de 11,1111% do imóvel nos autos nº 0000024-27.2024.8.26.0474, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Potirendaba/SP.

VALOR do bem atualizado para **dezembro/2025: R\$ 155.357,25 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

DÉBITOS DO IMÓVEL: Referido imóvel não possui débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união junto a Secretaria da Receita Federal, conforme Certidão Negativa emitida em 05/12/2025.

LOTE 03:

1ª PRAÇA com início em **10/02/2026 às 15h** e término no dia **13/02/2026 às 15h**, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA** com término no dia **05/03/2026 às 15h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.**



IMÓVEL: 11,1111% da parte ideal pertencente ao executado de Uma Propriedade Rural com a área 10,457888 hectares de terras, encravada no imóvel rural geral da **“Fazenda Sapé ou Paula Vieira**, com a denominação especial de **“Sítio Três Coqueiros”**, situada neste município, tem início num ponto denominado 7, cravado por um lado na cerca que divide com a **estrada que interliga Potirendaba à Cedral**, imóvel da matrícula 14.784, deste Registro, e por outro lado com a margem direita do Córrego Paula Vieira ou Sapé, daí segue o referido córrego a jusante, com medida radial: 15°49'09"SE com setecentos e setenta metros e quarenta e sete (770,47) centímetros até o ponto 8, cravado na cerca que divide com a área de Manoel Bento Ribeiro, com este segue confrontando com os rumos: 77°37'30"SW com doze metros e sessenta e cinco (12,65) centímetros até o ponto 9, daí segue 75°49'26"NW com quarenta e sete metros e trinta e quatro (47,34) centímetros até o ponto 10, daí segue 49°10'32"NW com trinta e quatro metros e oitenta e nove (34,89) centímetros até o ponto 11, daí segue 72°30'18"NW com sessenta e oito metros e vinte e sete (68,27) centímetros até o ponto 12, daí segue 85°55'42"NW com oitenta e dois metros e oitenta e dois (82,82) centímetros até o ponto Z, cravado na cerca que divide com a área do imóvel de Manoel Firmino da Silva, com este segue confrontando com os rumos: 19°10'58"NE com cento e sessenta e seis metros e dezesseis (166,16) centímetros até o ponto X, daí segue 75°00'19"NW com cem metros e trinta e seis (100,36) centímetros até o ponto L, cravado na cerca que divide com a **estrada que interliga Potirendaba à Cedral**, imóvel da matrícula 14.784, deste Registro, daí segue confrontando com a referida estrada sentido Cedral, com os rumos: 12°10'18"NE com trinta metros e oito (30,08) centímetros até o ponto M, daí segue 08°07'20"NE com vinte e nove metros e vinte e um (29,21) centímetros até o ponto N, daí segue 00°58'26"NE com vinte e sete metros e noventa (27,90) centímetros até o ponto O, daí segue 03°46'10"NW com trinta e nove metros e oitenta e dois (39,82) centímetros até o ponto P, daí segue 08°26'02"NW com duzentos e um metros e oitenta e três (202,83) centímetros até o ponto Q, daí segue 02°29'04"NW com quarenta e três metros e cinquenta e três (43,53) centímetros até o ponto R, daí segue 06°27'37"NE com dezessete metros e quarenta (17,40) centímetros ate o ponto S, daí segue 27°02'58"NE com setenta e sete metros e sessenta e seis (77,66) centímetros até o ponto T, daí segue 48°29'52"NE com sessenta e sete metros e cinquenta e três (67,53) centímetros até o ponto 7, ponto inicial desta descrição.

Endereço onde está situado o imóvel: “Sítio Três Coqueiros”, s/nº, Área Rural, Área Rural de Potirendaba, Potirendaba/SP, CEP: 15107-899. Está localizado cerca de 26 km da Cidade de São José do Rio Preto/SP.



Rua Cardoso de Almeida, 1506 - Sala 1
Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05013-001



(11) 98383-7272



contato@123leiloes.com.br

Imóvel matriculado sob nº 14.783 no Cartório de Registro de Imóveis de Potirendaba – SP (antiga matrícula nº 51.078 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP).

Número de Inscrição Cadastral (INCRA): 610.135.003.018-5 (SRF nº 0.305.314-8).

Número de Cadastro Ambiental Rural (CAR): SP-3540804-98CE.E77A.01A2.4473.BCBB.7747.56B7.12AA.

ÔNUS: Consta na Av. 02 da matrícula, a existência de ação de execução de título extrajudicial, autos nº 1005119-16.2018.8.26.0576, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, conforme Av. 05 da matrícula nº 51.078 do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP; Consta na Av. 03 da matrícula, a penhora exequenda, conforme Av. 06 da matrícula nº 51.078 do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP; Consta na Av. 04 da matrícula, a penhora da parte ideal de 11,1111% da nua propriedade do imóvel nos autos nº 1005119-16.2018.8.26.0576, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, conforme Av. 07 da matrícula nº 51.078, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.

VALOR do bem atualizado para **dezembro/2025:** R\$ 80.503,31 (oitenta mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos).

DÉBITOS DO IMÓVEL: Referido imóvel não possui débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união junto a Secretaria da Receita Federal, conforme Certidão Negativa emitida em 05/12/2025.

CONDIÇÕES PARA OS TRÊS IMÓVEIS:

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.



Rua Cardoso de Almeida, 1506 - Sala 1
Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05013-001



(11) 98383-7272



contato@123leiloes.com.br

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil).

QUOTA-PARTE DO(S) COPROPRIETÁRIO(S) E/OU CÔNJUGE: Conforme disposto no artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora em bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação, é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições e não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, ITR, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.



PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição dos bens por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição dos bens por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida dos imóveis será devida ao gestor.

DAS CONDIÇÕES: Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos registros imobiliários, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição dos imóveis e a realidade existente. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, efetiva imissão na posse, atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames, regularização de áreas entre outras, correrão por conta do arrematante.



DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobreindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados, sendo as fotos meramente ilustrativas.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: [contato@123leiloes.com.br](mailto: contato@123leiloes.com.br).

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Itapeva, ___/___/2025. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR



Rua Cardoso de Almeida, 1506 - Sala 1
Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05013-001



(11) 98383-7272



[contato@123leiloes.com.br](mailto: contato@123leiloes.com.br)